

TUTELA ANTECIPADA EM AÇÕES DE DIREITO À SAÚDE: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EXPERIMENTAIS OU DE ALTO CUSTO PELO SUS

Autor(res)

Felipe Rossi De Andrade
Luana Cardozo Marques
Jade Irgman Gaspar Nascimento

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

A tutela antecipada, prevista nos artigos 294 a 311 do Código de Processo Civil (CPC/2015), é um mecanismo essencial para garantir a efetividade do processo judicial, especialmente em situações que demandam celeridade. No contexto do direito à saúde, assegurado pelo artigo 196 da Constituição Federal, a tutela antecipada tem sido ampla mente utilizada em ações que buscam o fornecimento de medicamentos experimentais ou de altocusto pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Este trabalho analisa a aplicação da tutela antecipada nessas ações, destacando os desafios jurídicos, éticos e administrativos, bem como sua relevância na proteção do direito à vida e à dignidade humana.

Objetivo

Analisar a aplicação da tutela antecipada em ações que buscam medicamentos experimentais ou de alto custo pelo SUS, avaliando seus fundamentos jurídicos, impactos no sistema de saúde e desafios para a gestão pública;
• Identificar os requisitos legais em ações de direito à saúde.
• Examinar casos paradigmáticos de judicialização da saúde envolvendo medicamentos experimentais ou de alto custo.
• Avaliar os impactos da concessão na sustentabilidade do SUS e na equidade do acesso à saúde.
• Propor reflexões sobre o equilíbrio entre o direito individual à saúde e a gestão de recursos públicos.

Material e Métodos

A pesquisa foi desenvolvida com base em fontes doutrinárias, legislações, jurisprudências e artigos acadêmicos relacionados à tutela antecipada e à judicialização da saúde. Foram consultados o Código de Processo Civil (Lei n° 13.105/2015), a Constituição Federal de 1988,nas decisões judiciais do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), além de obras de autores como Luiz Guilherme Marinoni, Freddie Didier Jr., Luís Roberto Barroso e Ingo Wolfgang Sarlet. A metodologia empregada é qualitativa, com abordagem teóricobibliográfica.



Utilizou se o método dedutivo, partindo de conceitos gerais do direito processual civil e do direito constitucional para analisar a aplicação
prática da tutela antecipada em ações de saúde. A pesquisa envolveu:
1. Revisão bibliográfica: análise de doutrina e artigos
acadêmicos para embasar os fundamentos teóricos.
2. Estudo normativo: exame da legislação pertinente,
especialmente os artigos 294 a 311 do CPC/2015 e o artigo 196 da Constituição Federal.
3. Análise jurisprudencial: avaliação de decisões judiciais emblemáticas, como o julga mento do Recurso Extraordinário n°657.718 pelo STF, que discutiu a judicialização da saúde.

Resultados e Discussão

A utilização da tutela antecipada em ações de saúde reflete a tensão entre o direito individual à saúde e a capacidade do Estado de gerir recursos públicos. Por um lado, a concessão da tutela protege a dignidade humana e o direito à vida, especialmente em casos de doenças graves. Por outro lado, a ausência de critérios uniformes para a análise dos requisitos legais pode
levar a decisões inconsistentes, agravando desigualdades no acesso à saúde (BARROSO, 2019). Outro desafio é a avaliação do fumus boni iuris em
casos de medicamentos experimentais, onde a comprovação científica é limitada. Para Didier Jr. (2021), o juiz deve buscar um equilíbrio entre a urgência do caso e a segurança jurídica, evitando decisões que comprometam a coletividade ou exponham pacientes a tratamentos incertos.

Conclusão

A tutela antecipada em ações de direito à saúde para fornecimento de medicamentos experimentais ou de alto custo pelo SUS é um instrumento vital para a proteção de direitos fundamentais, mas sua aplicação exige cautela. A judicialização da saúde evidencia a necessidade de políticas públicas mais eficazes e de critérios judiciais claros para a concessão da tutela. Estudos futuros devem explorar soluções que conciliem o direito individual à saúde com a sustentabilidade do SUS, promovendo justiça e equidade no acesso aos tratamentos.

Referências

BARROSO, Luís Roberto. Judicialização, Ativismo Judicial e Legitimidade Democrática. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
DIDIER JR., Fredie. Curso de Direito Processual Civil: Meios de Impugnação às Decisões Judiciais e Processos nos Tribunais. 16. ed. Salvador: JusPodivm, 2021.
MARINONI, Luiz Guilherme. Tutela de Urgência e Tutela da Evidência. 6.
ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.